



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.421/81

De 09 de Setembro de 1.981

Dispõe sobre empréstimo a ser contraído com a CEESP-Caixa Economica do Estado de São Paulo S.A., até o montante de Cr\$.10.000.000.00 (dez milhões de cruzeiros), para construção da nova Praça Pública e obras no Centro de Lazer Basílio Quadrado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 08 de setembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, autorizada a contratar com a CEESP-Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., nas condições expressas nesta lei, um empréstimo destinado: a) construção da nova Praça Pública, b) construção de obras no Centro de Lazer Basílio Quadrado.

Artigo 2º.- O valor do empréstimo será de até Cr\$...... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a ser amortizado no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, acrescido dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º.- Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

Artigo 4º.- O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º.- Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos de correntes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgado procução à CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.289 do livro competente nº.03 (três).